

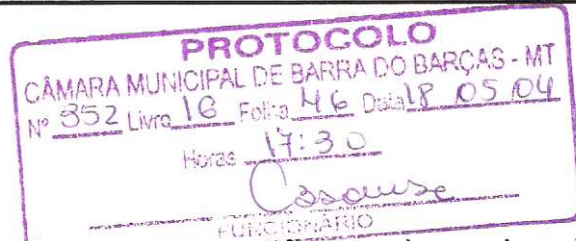


ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 037 DE 18 DE maio DE 2.004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



Para regularizar a ocupação prolongada de um terreno pelo Sr. Paulo Alves e seus familiares, estamos encaminhando, através da presente, o Projeto de Lei anexo, que prevê autorização desse Poder Legislativo para a expedição do Título Definitivo de Propriedade da área ocupada.

O referido terreno já está totalmente edificado com casa, pastagem e várias plantações de pequeno e grande porte.

Ali vive o ocupante e, dali tira o sustento de seus familiares.

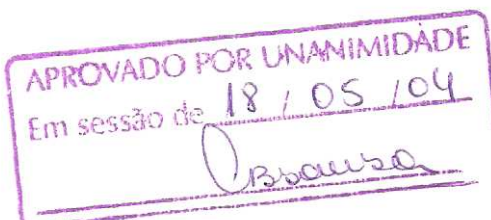
Como há interesse da municipalidade em regularizar essas ocupações já beneficiadas pelos ocupantes, a expedição do título, certamente que só virá trazer benefícios ao ocupante e ao município, através do IPTU que passará a ser devido anualmente pelo proprietário, bem como, no caso de alienação, através do ITBI que virá incidir sobre o seu valor venal.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

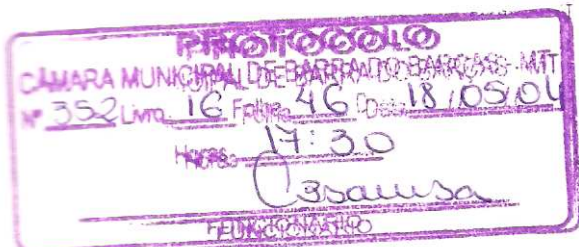
### PROJETO DE LEI Nº 037 DE 18 DE maio DE 2.004.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 18 / 05 / 04

*Osborna*

2



Dispõe sobre expedição de Título Definitivo de Propriedade ao ocupante do terreno que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Pela ocupação e moradia há mais de 15 anos e pelas benfeitorias erigidas no local, fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir em favor do Sr. **Paulo Alves**, portador do RG nº 847.204 2ª via SSP/GO e do CPF nº 186.931.051-91, Título Definitivo de Propriedade do terreno ocupado, com os seguintes limites e confrontações, conforme Mapa e Memorial do imóvel, que ficam fazendo partes integrantes da presente lei, a saber:

I - Área de 4.000 ha (quatro hectare);

II - Com os seguintes limites e confrontações:

O Marco M-1, está cravado nos limites das terras da DIONÍSIO FERREARI e nas terras de JOSÉ ARAÚJO, com o azimute de 96º41'09" e a distancia de 219,44 metros até M-2.

O Marco M-2, está cravado nos limites das terras da JOSÉ ARAÚJO, com o azimute de 111º29'56" e a distancia de 56,51 metros até o M-3.

O Marco M-3, está cravado nos limites das terras da JOSÉ ARAÚJO e nas terras de JOSÉ DO ÍNDIO, com o azimute de 205º35'57" e a distancia de 107,83 metros até o M-4.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

O Marco M-4, está cravado nos limites das terras da JOSÉ DO ÍNDIO, com o azimute de  $196^{\circ}27'45''$  e a distancia de 60,28 metros até o M-5.

O Marco M-5, está cravado nos limites das terras da JOSÉ DO ÍNDIO e nas terras de ANTÔNIO MINEIRO, com o azimute de  $266^{\circ}39'02''$  e a distancia de 155,84 metros até o M-6.

O Marco M-6, está cravado nos limites das terras da ANTÔNIO MINEIRO e nas terras DIONÍSIO FERREARI, com o azimute de  $346^{\circ}18'14''$  e a distancia de 216,57 metros até o M-1. PONTO DE PARTIDA.

**Art. 2º** - O referido terreno localiza-se na região das Águas Quentes, no perímetro urbano da cidade, oriundo da Matrícula nº 13.360 do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca.

**Art. 3º** - A expedição do Título deverá ser precedido de Avaliação do imóvel, como dispõe a Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS P-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 847.204 2ª via DATA DE EMISSÃO 15. dez 1986

PAULO ALVES

FILIAÇÃO Edgar Alves  
Agostinha Alves

CIDADE DE NASCIMENTO Vitória-ES. DATA DE NASCIMENTO \*30. jul. 1945

DOO. ORIGEM C. Cas. nº 279 fls. 148 liv. B-04 em Aragarças-GO., 21.09.82.

CPF 186.931.051-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR PAULO ALVES

DATA DE NASCIMENTO 07/11/45

INSCRIÇÃO 29163918 80 D.V. 009 SEÇÃO 0076

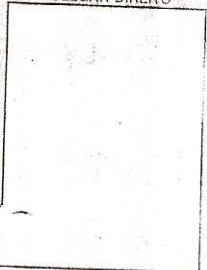
MUNICÍPIO / UF DO GARÇAS/MT DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

# MEMORIAL DESCRITIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

IMO : " REGIÃO DAS ÁGUAS QUENTES "

PROP : PAULO ALVES

MUN : BARRA DO GARÇAS - MT.

ÁREA : 4.000 ha ( quatro Hectare )

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Marco M-1, esta cravado nos limites das terras da DIONISIO FERREARI e nas terras de JOSÉ ARAÚJO, com o azimute de  $96^{\circ}41'09''$  e a distancia de 219,44 metros ate M-2.

O Marco M-2, esta cravado nos limites das terras da JOSÉ ARAÚJO, com o azimute de  $111^{\circ}29'56''$  e a distancia de 56,51 metros ate o M-3.

O Marco M-3, esta cravado nos limites das terras da JOSÉ ARAÚJO e nas terras de JOSÉ DO INDIO, com o azimute de  $205^{\circ}35'57''$  e a distancia de 107,83 metros ate o M-4.

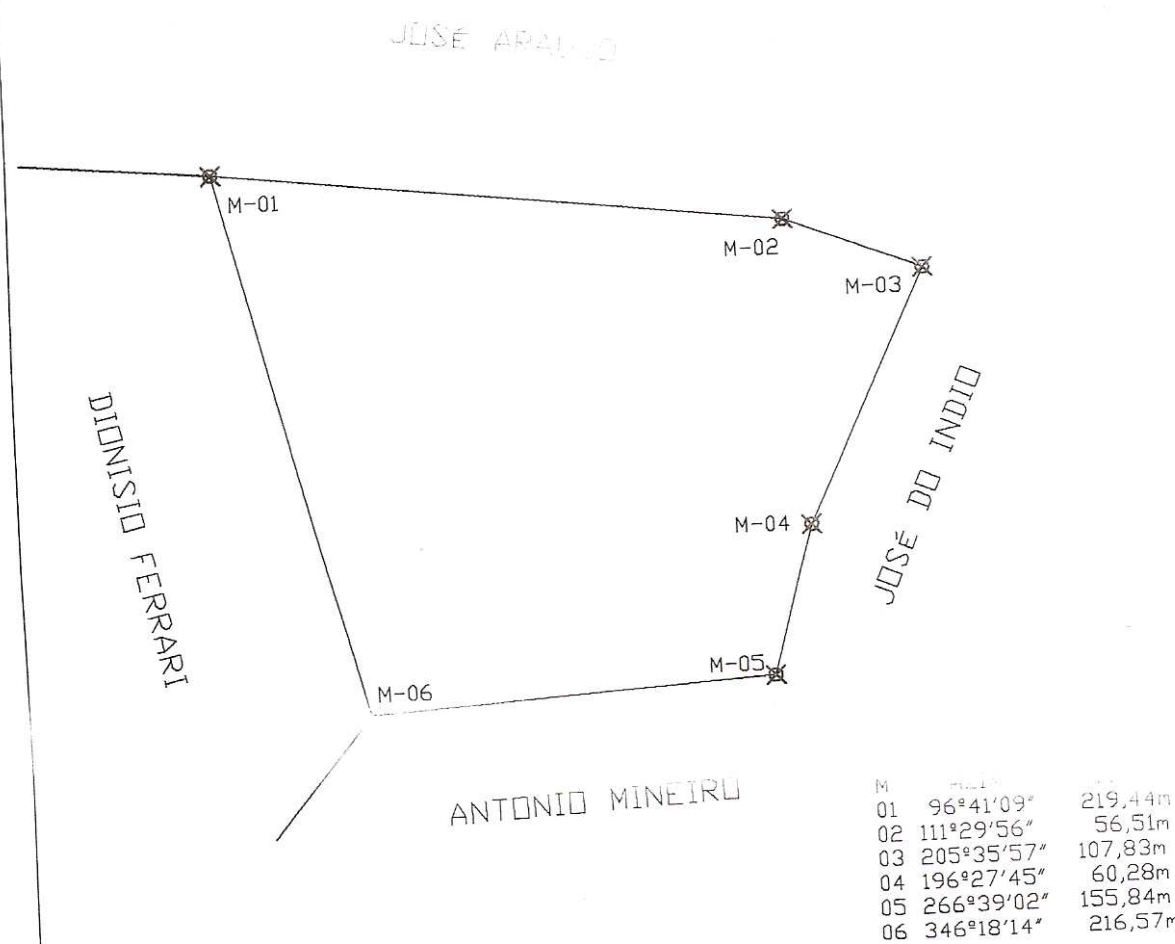
O Marco M-4, esta cravado nos limites das terras da JOSÉ DO INDIO, com o azimute de  $196^{\circ}27'45''$  e a distancia de 60,28 metros ate o M-5.

O Marco M-5, esta cravado nos limites das terras da JOSÉ DO INDIO e nas terras de ANTONIO MINEIRO, com o azimute de  $266^{\circ}39'02''$  e a distancia de 155,84 metros ate o M-6.

O Marco M-6, esta cravado nos limites das terras da ANTONIO MINEIRO e nas terras de DIONISIO FERREARI, com o azimute de  $346^{\circ}18'14''$  e a distancia de 216,57 metros ate o M-1. PONTO DE PARTIDA.

R.T.

ALCEBIADES LUCINDO LEAL  
CREA 2937/TD MT



REGIÃO DAS ÁGUAS QUENTES

PROPRIETÁRIO: PAULO ALVES		MUNICÍPIO: B. GARÇAS	ESTADO: MATO GROSSO
ÁREA: 10000m²		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCEBIADES LUCINDO LEAL CREA 2037/10 MT	
DATA: 23/06/2002	ESCALA: 1//	DESENHO: (01-464) 638-1688	



7

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 037/2004, de autoria do Pooler Executivo do Mu- nicipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO  
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 18/05/04  
Caraua



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de Lei nº 037/04 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Presidente</i>		

Obs.

*Mérito*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *18/05/04*  
*Osborna*